



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N° 1831, de 04 de dezembro de 2025.

EMENTA: DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, o pagamento de um abono em parcela única no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não incorporado à remuneração.

Art. 2º As despesas de que se trata está Lei será pago no mês de dezembro de 2025 e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais na fixação de proventos e somente sofrerá descontos legais se a legislação em vigor o determinar.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação constante da unidade orçamentaria 100001.0130100014.002 - Remuneração, Encargos Sociais e Auxílio dos Servidores do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Marilândia, elemento de despesa n º 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoais Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

O PRESENTE ACTO FOI FEITO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 04 / 12 /2025
SERV. MUNICIPAL
Marcio Paier
Técnico Administrativo

Marilândia-ES, 04 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 04/12/2025 11:53:55

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 04/12/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
04/12/2025 11:11:28

Vereadores: Adilson Reggiane, Douglas Badiani, Emilio Gava e Antônio Carlos Dadalto

Data Publicação
O PRESENTE ACTO FOI FEITO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04 / 12 /2025
[Signature]
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Subsecretaria Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA